

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Academia de Polícia Civil

Retificação da AVISO nº 163/DRS/ACADEPOL/PCMG//2019
Data da publicação: 21 de agosto de 2019.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na forma da lei e nos termos do Edital nº 02/18 do concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia, cumprindo decisão judicial exarada nos autos dos processos, após análise procedida pela Banca Examinadora Revisora, **TORNA PÚBLICA** a decisão sobre o recurso impetrado contra o resultado da Prova de Títulos:

	Inscrição	Nome	Resultado
Onde se lê:	26263	Leonardo Macedo de Rezende	Indeferido
Leia-se:	26263	Leonardo Macedo de Rezende	Deferido

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.



Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

INSTRUÇÕES

1. Preencha o campo de identificação informando nome, CPF e RG;
2. Preencha os campos de "argumentação" e "pedido do candidato", explicando, com base no Edital e na legislação vigente, porque você entende que seu pedido deve ser deferido;
3. Salve o formulário preenchido em seu computador e envie-o anexado para o e-mail: **concurso.escrivao.2018@policiacivil.mg.gov.br**

Nome: **LEONARDO MACEDO DE REZENDE**

RG: RG M7340718 (PCMG) CPF: 051.230.566-88

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Cuida-se de recurso administrativo sendo interposto em face do resultado da prova de títulos.

O recorrente possui duas graduações, em Administração e Ciências Contábeis, e uma pós-graduação em *gestão empresarial e logística*, consoante documentos em anexo.

Como reza o edital, apresentou um dos diplomas de graduação para efeito de pontuação e outro da pós-graduação neste momento do Certame.

Contudo, observa-se da portaria n. 189/DRS/ACADEPOL/PCMG/2019 que o recorrente apenas foi graduado em dois pontos, a significar que um dos seus títulos apresentados não foi computado como devia.

Isto posto, é o presente para que seja retificada a pontuação, haja vista que os dois títulos apresentados haveriam de graduá-lo em 4,0 pontos.

PEDIDO DO CANDIDATO:

Considerando que o candidato/recorrente apresentou **dois títulos**, um de graduação e outro de pós-graduação, nos termos do item 11.3 do Edital n. 2/2018, postula-se que seja **PROVIDO** o presente recurso administrativo para que seja revista a decisão da prova de títulos, **reconhecendo-se ambos os títulos apresentados pelo autor**.